



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI Nº 1.759/2011

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar em Dotação do Orçamento do Exercício de 2011”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do montante do seu orçamento.

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, o saldo de crédito adicional transferido e a operação de crédito a ele vinculada.
- o proveniente do excesso da arrecadação, caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- o proveniente do resultante da anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentaria ou de crédito adicional, autorizado em lei.
- o proveniente do produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-la.

Artigo 3º - A referida suplementação será destinada para o empenhamento da despesa de custeio e de capital, conforme abaixo exposto:

- aquisição de mobiliário e equipamento para o ensino infantil conforme convênio nº703786/2010 pactuado com o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
(ficha 684 = convênio R\$100.229,19 – ficha 685 = contrapartida R\$1.012,42)
- aquisição de veículo para o ensino infantil conforme adesão a ata de registro de preços do pregão eletrônico nº16/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
(ficha 108/118/122 = adesão R\$335.000,00)



Casa Sufragista
Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

- aquisição de veículo para o ensino fundamental conforme adesão a ata de registro de preços do pregão eletrônico nº16/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação.
(ficha 159/171/175 = adesão R\$335.000,00)
- aquisição de patrulha mecanizada para a secretaria de obras e serviços públicos conforme contrato de repasse nº0332587-09/2010 pactuado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
(ficha 643 = convênio R\$146.250,00 – ficha 642 = contrapartida R\$13.750,00).
- execução de obra em via pública conforme convênio nº0302014-46/2009 pactuado com o Ministério das Cidades.
(ficha 655 = convênio R\$98.200,00 – ficha 650/654 = contrapartida R\$44.081,39).
- execução de obra em via pública conforme convênio nº792/2010 pactuado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.
(ficha 655 = convênio R\$250.000,00 – ficha 650/654 = contrapartida R\$68.473,20).
- execução de procedimento hospitalar, laboratorial, médico, odontológico através de credenciamento já apurado.
(ficha 369/370 = valor R\$300.000,00).
- Execução de sinalização em via pública através de processo licitatório já apurado.
(ficha 592/593/594 = valor R\$90.000,00).
- despesa de folha de pagamento de pessoal, bem como de custeio ou investimento em geral, vinculada a administração, educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, obra e serviço público rural e urbano.
(em diversas dotações cujos saldos se encontrem zerados ou ainda com saldos insuficientes para a realização das despesas necessárias ao pleno desenvolvimento das atribuições relativas a administração, educação, saúde, assistência social, obra e serviço rural e urbano).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 07 de junho de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal